



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 44, DE 2025

Da comissão de serviço públicos obras e administração Municipal, sobre o projeto de Lei nº 44/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Pedralva, para o período financeiro de 2026 a 2029.

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 44, de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Pedralva, para o período financeiro de 2026 a 2029.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise da proposta do Plano Plurianual (PPA) para o período 2026 - 2029, verifica-se que a mesma atende de forma consistente aos quesitos relativos a serviços públicos, obras e administração municipal.

No âmbito dos serviços públicos, o PPA demonstra preocupação com a manutenção e ampliação de ações essenciais à população, contemplando investimentos em saúde, com expansão de unidades básicas, aquisição de equipamentos e implementação de programas de atenção preventiva; em educação, com melhorias na infraestrutura escolar, capacitação de profissionais e programas de inclusão digital; e em saneamento e limpeza urbana, com projetos de melhoria da rede de abastecimento de água, coleta de resíduos e saneamento básico, alinhados a metas de sustentabilidade.

No que se refere às obras, a proposta estabelece prioridades em infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, mobilidade, drenagem, além de obras de infraestrutura escolar e de saúde, em consonância com a demanda populacional. O PPA prevê ainda mecanismos de monitoramento e acompanhamento da execução física e financeira das obras, garantindo transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos. As obras planejadas apresentam integração com os serviços públicos, promovendo otimização de investimentos e melhorando a qualidade de vida da população.

Em termos de administração municipal, o plano contempla ações de fortalecimento da gestão pública, com modernização de processos administrativos, adoção de tecnologia da informação, capacitação e valorização dos servidores, além de medidas de transparência e controle social, com disponibilização de informações sobre execução orçamentária e programas municipais. Tais medidas demonstram coerência com princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de boa governança e responsabilidade fiscal, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o PPA apresentado atende satisfatoriamente aos quesitos relativos a serviços públicos, obras e administração municipal, evidenciando planejamento estratégico compatível com as necessidades da população e com os objetivos de desenvolvimento do município, sendo, portanto, recomendável a aprovação da proposta, com acompanhamento contínuo da execução das ações previstas.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2025.

VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente